

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5011 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

**SUSPENDE CONCESSÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o índice da despesa total de gastos com pessoal e o Parágrafo Único do Art. 22 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER, até 31 de dezembro de 2018, a Concessão de novas Funções Gratificadas aos servidores públicos municipais do Município de Missal.

Parágrafo Único – Não se encaixam na suspensão de que trata o caput deste artigo a concessão de Funções Gratificadas para o exercício de Direção e Vice Direção nos Estabelecimentos de Ensino e para Coordenação Pedagógica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal